

São Paulo, 18 de Julho de 2024

Srs. Empresário/Associado/Contribuinte dos Sindicatos das Indústrias do Vestuário – Sindinvest/Sindiroupas e Responsáveis pelos escritórios contábeis

Convenção Coletiva de Trabalho/2024 – Americana e Região

Data base – Junho 2024

Os Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo– SINDIVEST/SINDIROUPAS, e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Americana e Região, chegaram a um acordo encerrando o processo da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, conforme abaixo descrito:

Reajuste Salarial

O reajuste integral da categoria negociado entre as partes é de 4,5% (quatro e meio por cento) a ser aplicado sobre os salários de 01 de junho de 2024, até o limite de R\$ 4253,15 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). Salários com valor superior em 01 de junho de 2023, comportará a livre negociação entre as partes.

COMPENSAÇÕES

Serão compensadas todas as antecipações, abonos, reajustes e aumentos salariais, espontâneos ou compulsórios, inclusive os decorrentes de acordo ou sentença normativa concedidos no período de 01.06.23 a 31.05.24, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, mérito, implemento de idade, término de aprendizagem e os aumentos reais expressamente concedidos a esse título.

PROPORCIONALIDADE

Proporcionalidade em 01 de Junho de 2023 – Empregados admitidos em funções sem paradigma terão reajuste, na seguinte proporcionalidade:

Junho/2023	-	4,50%
Julho/2023	-	4,125%
Agosto/2023	-	3,75%
Setembro/2023	-	3,375%
Outubro/2023	-	3,0%
Novembro/2023	-	2,625%
Dezembro/2023	-	2,25%

Janeiro/2024	-	1,875%
Fevereiro/2024	-	1,50%
Março/2024	-	1,125%
Abril/2024	-	0,75%
Mairo/2024	-	0,375%

Salário Normativo em 01 de junho de 2024

Fica assegurado para os empregados, à exceção do menor aprendiz, na forma da lei, um salário normativo que obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **01/06/2024** – para os empregados não qualificados, assim entendidos aqueles que se exercitam nos serviços de faxina, auxiliar de cozinha, copa e ainda como office-boy e auxiliar de serviços gerais, o salário normativo será de R\$ 1.674,20 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, ou R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos) por hora;
- b) **01/06/2024** – para os empregados qualificados, ou seja, aqueles não abrangidos na especificação acima, a partir de 01/06/2023, o salário normativo será de R\$ 1.850,20 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) mensais, ou R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos) por hora.

Os salários normativos acima especificados serão equiparados ao Salário Mínimo Paulista, caso o valor deste quando reajustado, no curso da vigência desta Convenção Coletiva, estipule um valor mensal maior que os fixados neste documento.

Cláusulas Sociais

O valor da cesta básica passa a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 as empresas obrigatoriamente deverão pagar uma contribuição negocial ao SINDIVESTUÁRIO para manutenção da entidade, conforme decisão judicial do Supremo Tribunal Federal, tese que foi amparada pelo Ministério Público através da Nota Técnica 09 e Recomendação nº 213502.2024.

Os boletos serão disponibilizados no whatsapp e enviados por e-mail.

Atenciosamente
Diretoria Jurídica
Sindinvest/Sindiroupas